

EDITAL Nº 13/2024 – SESA/ESPP/SET – CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO RESERVA DE INSTRUTORES PARA CURSO DE ACOLHIMENTO E ENTREVISTA FAMILIAR PARA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES – 2024/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR e o SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPLANTES – SET, que tem como sede a CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTES – CET, na Rua Barão do Rio Branco, nº 465 – CEP: 80.010-180 – Bairro Centro – Curitiba/PR, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA ESPP-CFRH, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO RESERVA de Instrutores para ministrar curso de acolhimento e entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos para transplantes, nas regionais de abrangência das Organizações de Procura de Órgãos – OPOs, situadas em Curitiba, Cascavel, Londrina e Maringá.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento para Cadastro Reserva de Instrutores para ministrar curso de acolhimento e entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos para transplantes para o Sistema Estadual de Transplantes do Paraná em parceria com a ESPP-CFRH que será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Parágrafo único. Tal credenciamento terá validade de **um ano**, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2º. O credenciamento será de acordo com a área de abrangência de cada Organização de Procura de Órgão, sendo que a **OPO Curitiba** abrange as seguintes regionais de saúde – RS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 21ª; a **OPO de Cascavel** abrange a 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 20ª RS; a **OPO Londrina** tem como abrangência a 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 22ª RS, e a **OPO Maringá** abrange a 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª RS.

Parágrafo único. Tal credenciamento tem a finalidade de formar de cadastro de reserva de instrutores para ministrarem aulas teóricas, com duração total de 8 horas, nos municípios da área de abrangência das referidas OPOs, conforme demanda e necessidade de cada região.

Art. 3º. A função de instrutor contemplada nesse edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu Art. 5º, considera este o responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas na modalidade presencial.

Art. 4º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP-CFRH e pela direção do SET/CET-PR.

Art. 5º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação, conforme demanda de cada OPO.

Art. 6º. A convocação para atuar como instrutor na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo à remuneração do valor de hora-aula pela maior titulação comprovada, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013, descrito a seguir:

Atividade de Instrutor(a)/Docente	Valor hora trabalhada (Grupo I)*	Valor hora trabalhada (Grupo II)**
Titulação		
Especialização (<i>lato sensu</i>)	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Pós-doutorado	R\$ 125,00	R\$ 250,00

Legendas:

*Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenharem a função de instrutor(a) em horário de expediente.

** Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenharem a função de instrutor(a) fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

§ 1º. O valor bruto da remuneração para atividade de instrutor(a)/docente corresponderá ao total das horas trabalhadas.

§ 2º. O (A) profissional que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) como instrutor(a)/docente.

§ 3º. Servidores públicos estatutários ou comissionados do Poder Executivo paranaense não podem receber remuneração (seja por gratificações – GRTR/GEEP – ou por RPA) para realização das atividades de instrutor(a)(es)/docente(s), conteudista(s), planejador(a)(es) instrucional, tutor(a)(es) e/ou monitor(a)(es) quando estas forem intrínsecas à função exercida e estiverem descritas no perfil profissiográfico do cargo ocupado.

§4º. Custos em relação ao deslocamento, alimentação e hospedagem para o desenvolvimento das atividades de instrutor/docente são de inteira responsabilidade do(a) profissional selecionado(a).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º O credenciamento de instrutores para o cadastro reserva para o Curso de Acolhimento e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes, será por área de abrangência das OPOs, sendo aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 17 de julho de 2024.

Art. 8º Para realizar o credenciamento, o(a) profissional deverá preencher o formulário eletrônico “**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO RESERVA DE INSTRUTORES – SET/OPO/ESPP**”, disponível no endereço eletrônico:

- OPO Curitiba - <https://retsus.ufrn.br/f/o3mSurJ7>
- OPO Cascavel - <https://retsus.ufrn.br/f/ftKZppey>
- OPO Londrina - <https://retsus.ufrn.br/f/RvMTHnKd>
- OPO Maringá - <https://retsus.ufrn.br/f/LJhiUFKY>

Parágrafo Único. No momento da inscrição, o candidato deverá informar o município de residência e realizar inscrição na(s) OPO(s) que possui disponibilidade para ministrar capacitações, podendo se inscrever em mais do que uma, de acordo com sua disponibilidade.

Art. 9º. Para o credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a. Cópia do registro geral (RG), frente e verso em um único arquivo;
- b. Cópia do CPF, frente e verso em um único arquivo;
- c. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso em um único arquivo;
- d. Cópia do Certificado(s) ou Diploma(s) de pós-graduação (residência ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), frente e verso em um único arquivo, se houver;
- e. Comprovação do requisito obrigatório descrito no item “b” do Art. 10º;
- f. Comprovação do requisito obrigatório descrito no item “c” do Art. 10º;
- g. Comprovação critério descrito no item “d” do Art. 10º, com a especificação do tempo de experiência;
- h. Link de acesso ao Currículo Lattes.

§1º. Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no Art. 9º deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto no Art. 10º, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados, descritos no Art. 9º.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Art. 10º. O candidato a instrutor deve atender aos requisitos obrigatórios, conforme disposto a seguir:

- a. Formação em nível superior na área da saúde;
- b. Capacitação comprovada em cursos de acolhimento e entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos para Transplante;
- c. Estar atuando em Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes;
- d. Experiência de no mínimo dois anos em acolhimento e entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos para Transplante.

Art. 11. É imprescindível ao(s) candidato(s) ter disponibilidade de horário, durante todo o período do curso para o qual for convocado, conforme datas e locais a serem definidos de acordo com o cronograma disposto no Anexo 1.

DA SELEÇÃO

Art. 12. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, segundo os critérios descritos a seguir:

Critérios	Pontos Atribuídos
-----------	-------------------

a. Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da saúde.	0,5 ponto por curso (máximo de 1 ponto)
b. Mestrado na área da Saúde ou Educação.	1 ponto
c. Doutorado na área da Saúde ou Educação.	2 pontos
d. Experiência de no mínimo dois anos em acolhimento e entrevista familiar para doação de órgãos e tecidos para Transplante.	2 pontos a cada 2 anos (máximo de 6 pontos)
Total (máximo de pontos)	10 pontos

Art. 13. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado no **Art. 9º** deste edital.

Art. 14. A classificação será por ordem decrescente da pontuação, segundo os critérios descritos no **Art.12**.

Parágrafo único. O corte de classificação para fins de credenciamento será pontuação igual ou maior que 02 (dois) pontos.

Art. 15. Na ocorrência de empate, serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada, na forma da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
- II. Maior pontuação obtida na soma da experiência profissional comprovada referente à função a ser desempenhada;
- III. Maior pontuação obtida na titulação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 17. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 18 de julho de 2024, na aba “Editais”.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 18. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 24 de julho de 2024, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 19. Os recursos deverão ser requeridos **exclusivamente via e-mail:** espp.dqes@sesa.pr.gov.br sob ASSUNTO: EDITAL Nº 12/2024 – SESA/ESPP, no dia 19 de julho de 2024 para a homologação e não homologação das inscrições; e dia 25 de julho de 2024 para o resultado preliminar.

DO RESULTADO FINAL

Art. 20. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 26 de julho de 2024, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 21. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos (as)	18/06 a 17/07/2024
Homologação e não homologação das inscrições	18/07/2024
Recursos da homologação das inscrições	19/07/2024
Análise dos credenciamentos e Currículos	22 a 23/07/2024
Resultado Preliminar	24/07/2024
Recursos do resultado preliminar	25/07/2024
Resultado Final	26/07/2024

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 22. O(A)s candidato (a)s será(ão) convocado(a)s seguindo a ordem de classificação, conforme demanda de cada OPO.

Art. 23. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1º. O(a) candidato (a) deverá responder ao recebimento do *e-mail* de convocação em um prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

§2º. A não manifestação do(a) candidato (a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

§3º. A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o (a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas atividades inerentes a função de instrutor(a) no SET/CET-PR e na ESPP-SESA.

Art. 25. O(A) profissional credenciado(a) dará concessão total dos direitos de imagem à ESPP-CFRH, e receberá declaração de atividade de instrutor (a) pelos cursos que vier a ministrar.

At. 26. O (A) instrutor (a) será submetido (a) à avaliação de desempenho após desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem das atividades sob sua responsabilidade.

§1º. A avaliação de desempenho do(a) instrutor(a) será realizada pelos(as) discentes, norteada por indicadores de atuação nas atividades de instrutor(a), de articulação entre teoria e prática e de uso de metodologias ativas. Será expressa em conceitos, com os seguintes percentuais de equivalências:

- I. A – Excelente – 90 a 100%;
- II. B – Muito bom – 75 a 89%;
- III. C – Bom – 60 a 74%;

IV. D – Regular – inferior a 59%.

§2º. Instrutor(a)(e)(s) que apresentarem desempenho regular não serão convocados para próxima(s) oferta(s) do curso, se houver, durante a vigência deste edital.

Art. 27. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 29. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2024.



Solange Rothbarth Bara
Diretora Interina ESPP-CFR

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DOS CURSOS*

OPO CURITIBA

CURSO	Carga horária	Nº de Cursos	Previsão Mês/Ano*
Curso de Acolhimento e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	08 horas	10	Iniciando em agosto/2024 a maio/2025. Os cursos serão realizados nos meses de agosto, outubro e novembro/2024 e fevereiro, março, abril e maio/2025.

OPO CASCAVEL

CURSO	Carga horária	Nº de Cursos	Previsão Mês/Ano*
Curso de Acolhimento e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	08 horas	10	Iniciando em agosto/2024 a maio/2025. Os cursos serão realizados nos meses de agosto, outubro e novembro/2024 e fevereiro, março, abril e maio/2025.

OPO LONDRINA

CURSO	Carga horária	Nº de Cursos	Previsão Mês/Ano*
Curso de Acolhimento e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	08 horas	10	Iniciando em agosto/2024 a maio/2025. Os cursos serão realizados nos meses de agosto, outubro e novembro/2024 e fevereiro, março, abril e maio/2025.

OPO MARINGÁ

CURSO	Carga horária	Nº de Cursos	Previsão Mês/Ano*
Curso de Acolhimento e Entrevista Familiar para Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	08 horas	10	Iniciando em agosto/2024 a maio/2025. Os cursos serão realizados nos meses de agosto, outubro e novembro/2024 e fevereiro, março, abril e maio/2025.

*Datas e horários serão definidos por cada OPO, a partir de sua necessidade, e informadas no momento da convocação para cada curso.